



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.950, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Município de Mirai do exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para a realização de repasse de recursos à Casa de Caridade São Vicente Paulo, CNPJ nº 22.532.311/0001-34 nos termos da Portaria GM/MS nº 9.412, de 15 de dezembro de 2025, conforme discriminado abaixo.

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ	
Unidade	09	SECRETARIA DE SAÚDE	
Sub-Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAUDE	
Sub-função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0012	SAUDE MAIS PERTO DE VOCÊ	
Projeto	2.057	MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	
Elemento	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 420.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Mirai, 11 de maio de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL